**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**
**Processo Administrativo de Parcerias nº 023/2025**
**Associação Centro de Avaliação e Reabilitação Intensiva**
**Transtornos de Aprendizagens e Sensoriais**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, em conformidade com o disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Centro de Avaliação e Reabilitação Intensiva Transtornos de Aprendizagens e Sensoriais, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão e no site:
***https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/parcerias***

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto à Procuradoria-Geral do Município, sita na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.571, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

**Fátima Alves da Silva**
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão**